

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 182/2014

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL,
FIRMADO PELAS PARTES EM 25/01/2012.**

I – DAS PARTES:

CORGRAF EDITORA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.626.797/0001-96, estabelecida na Rodovia BR-153, KM 26/27, Terezópolis de Goiás/GO, neste ato representada por quem de direito, doravante denominada de **LOCADORA**;

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05, n.º 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, de agora em diante chamada, simplesmente, de **LOCATÁRIA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato de Locação que fora firmado pelas partes em data de 25/01/2012, mediante a majoração do aluguel com base no IGP-M / FGV acumulado no período e com fulcro nas disposições contidas na Cláusula Terceira do instrumento primitivo.

II.II – Diante do que se pactua, após a aplicação do índice de correção do IGP-M, conforme tabela oficial da Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de 12 (doze) meses, ou seja, de **DEZEMBRO/2014**, tem-se que o aluguel deverá ser corrigido em **3,6749%**, passando o seu preço, constante do ITEM II. – DO ADITAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 021/2013 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO de R\$ 11.787,19 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), a ser de **R\$ 12.220,36 (doze mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos)** mensais.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2010002367, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos, e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.



IV – DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo terá sua vigência compreendida entre 24/01/2015 à 23/01/2016.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2014.



CORGRAF EDITORA GRÁFICA LTDA
ÉLIO DIVINO NUNES DE BARROS
RG/CI 177.602 – 2ª VIA SSP/GO
CPF/MF 100.404.471-20
LOCADORA



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
LOCATÁRIA



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

Testemunhas:

Nome:
RG/CI:
CPF/MF:



Nome:
RG/CI:
CPF/MF: 000.308.091.93